



RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
COMPARATIVO CONSOLIDADO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO  
3º BIMESTRE DE 2012  
(art. 13 - L.C. 101/00)

Valores em Reais

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	1.800.872.593,00	1.459.144.203,88	-341.728.389,12
2º	1.322.928.661,00	1.097.758.699,12	-225.169.961,88
3º	1.429.679.370,00	1.163.689.593,09	-265.989.776,91
4º	1.419.889.596,00		
5º	1.429.674.172,00		
6º	1.470.334.273,00		
<b>TOTAL</b>	<b>8.873.378.665,00</b>	<b>3.720.592.496,09</b>	<b>-832.888.127,91</b>

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quant.e valores de ações ajuizadas p/cobrança da D.A., bem como da evolução do montante dos créd. tributários passíveis de cobrança admin.:

**Medidas adotadas no combate à evasão e à sonegação fiscal:**

1) identificação de ocupação não residencial de imóveis através do cruzamento permanente dos dados do Cadastro Municipal de Empresas, sincronizado com a Receita Federal do Brasil, e o Cadastro Imobiliário do IPTU; 2) monitoramento por imagens aéreas da ocupação imobiliária da cidade e acerto cadastral das inconsistências apuradas no Cadastro Imobiliário do IPTU; 3) atualização permanente da base de contribuintes do ISSQN através da participação no processo sincronizado de inscrição, alteração e baixa de empresas junto a Receita Federal do Brasil, Junta Comercial de Minas Gerais e o Estado de Minas Gerais; 4) acompanhamento de grandes responsáveis tributário do ISSQN; 5) expansão da base de arrecadação do ISS e identificação de novas situações de sujeição passiva, importação de serviços, descaracterização de recolhimentos no regime de sociedade de profissionais e combate a elisão fiscal; 6) monitoramento permanente do ISSQN pessoa jurídica, fonte e próprio; 7) controle de qualidade da Declaração Eletrônica de Serviços - DES: verificação eletrônica; 8) encaminhamento de autos de notícia crime ao Ministério Público, Promotoria de Defesa da Ordem Econômica e Tributária; 9) monitoramento dos registros de prestação de serviço declarados na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e; 10) implantação de sistema de verificação automática da situação de regularidade fiscal das pessoas jurídicas que solicitarem baixa da inscrição municipal; 11) disponibilização do Manual de Orientação aos contribuintes no preenchimento das Declarações bases para apuração da participação na arrecadação do ICMS e IPI: DAMEF, DASN e DASIMEI; 12) diligências fiscais a todas as empresas/contabilidades que preencheram os documentos fiscais com irregularidades; 13) cobrança, acompanhamento e controle da entrega de documentos, principalmente os maiores em VAF e recolhimento de ICMS, quanto às informações fiscais obrigatórias para apuração do índice que servirá de base para o repasse do ICMS/IPI; 14) orientação fiscal presencial, por telefone, mala direta e/ou correio eletrônico; 15) celebração de Convênio e ações conjuntas com a Secretaria de Estado de Fazenda no sentido de orientar, dirimir dúvidas e obter documentos fiscais base de contribuintes para a formação dos índice de VAF de Belo Horizonte.

**Justificativa:**

A frustração verificada em relação às metas previstas foi diretamente impactada pela execução do montante de Receita Arrecadada em relação à estimativa de previsão, em especial pelas Receitas de Capital, notadamente, Operações de Crédito, Alienação de Bens e Receitas de Convênios, as quais encontram-se em fase de aprovação/liberação.

**Notas:**

- 1 - Este relatório será auditado posteriormente à publicação.
- 2 - Este demonstrativo estará disponível no portal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, através do endereço [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), no link *Contas Públicas*.

Gerência de Contabilidade Geral/Contadoria Geral do Município